



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0915.5/PREGÃO  
ELETRÔNICO/023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA  
BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA
CNPJ nº	00.325.231/0001-75
Endereço	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK LOJA A, 7300, CALIFORNIA, Cep: 30.855-450, BELO HORIZONTE - MG
E-mail	vendasgovbaraobh@gmail.com
Representante	ANTONIO CARLOS CAPECCE



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text below the header.

Third line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Fourth line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Fifth line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Sixth line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Seventh line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Eighth line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Ninth line of faint, illegible text, appearing as a paragraph.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cargo/Função	PROCURADOR
C.I. / Órgão emissor	11.839.373 SSP/SP
CPF nº	032.600.748-21

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 02 (dois) micro-ônibus adaptados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**Cláusula Segunda – Da Vigência:**

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023.

**Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 027/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

**Cláusula Quarta – Da publicação resumida deste instrumento**

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**Cláusula Sexta – Do Foro:**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 2 de 3



[Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.]

[Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a main body paragraph.]

[Faint, illegible text in the lower-middle section of the page, possibly another main body paragraph.]

[Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly a concluding paragraph.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.]





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 28 de dezembro de 2022

PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:82219117120	Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:82219117120 Dados: 2022.12.28 12:59:41 -03'00'	ANTONIO CARLOS CAPECCE:03260074821	Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS CAPECCE:03260074821 Dados: 2022.12.28 11:58:19 -03'00'
--	--	---------------------------------------	---

Município de Açailândia (MA)  
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA  
ANTONIO CARLOS CAPECCE  
PROCURADOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 467-012-903-10  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 343-252-793-04



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0915.5. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 02 (dois) micro-ônibus adaptados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 027/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CARLOS CAPECCE - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PATRICIA ANDREA  
GIROTO  
RODRIGUES:82219117120

Açailândia - MA, em 28 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
PATRICIA ANDREA GIROTO  
RODRIGUES:82219117120  
Dados: 2022.12.28 13:04:03 -03'00'

**Patrícia Andrea Giroto Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1653, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1. .... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2021.1216.1. .... 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0915.5. .... 2

##### TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO ..... 2

##### IPSEMA

##### EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022- IPSEMA. .... 2

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1226.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, por meio da Adesão 004/2022 - SME à Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 16/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, que tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia. VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2022 – SME e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei

nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. UNIDADE: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany's Lima Nascimento, pela Contratante, ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de dezembro de 2022. Karla Jany's Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1216.1.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1216.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Sétima por mais 02(dois) meses. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na Adesão nº 002/2021 - SME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica) que ensejou na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2021 e 010-C/2021 do CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, oriunda do processo licitatório nº 046/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento



particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, VALDEMAR ÁBILA - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 23 de dezembro de 2022.** Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

administração pública, devido não veiculação do aviso junto ao Diário Oficial da União, posteriormente publicando um novo aviso de licitação em data oportuna.

Açailândia 28 de dezembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 2022.0915.5.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0915.5. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 02 (dois) micro-ônibus adaptados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 027/2022, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CARLOS CAPECCE - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 28 de dezembro de 2022.** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

## TORNAR SEM EFEITO

### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público e aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a Publicação veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1652 no dia 27/12/2022, Página 01, referentes ao **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**, cujo objeto e a registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), destinados a atender esta

## IPSEMA

### EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022- IPSEMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022- IPSEMA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022-IPSEMA. PARTES** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.636/0001-91, como CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 500 MB de download e até 160 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. **BASE LEGAL:** está fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **VALOR TOTAL** de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022,** Unidade Orçamentaria 09.272.060.2.286; **ESPECIFICAÇÃO:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica; Fonte de Recursos:802-recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm. **SIGNATÁRIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20 pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Luciano Inácio Gonçalves Lima, portador da Carteira de identidade nº 0658301217 SSP/BA, do CPF nº: 599.445.285-87. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA** 26 de dezembro de 2022. **VIGENCIA:** 26 de dezembro de 2023. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*